



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
CNPJ: 09.151.473/0001-64

---

**LEI MUNICIPAL Nº 528/2021**

**Altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº 525/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º-** Altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº 525/2021, que passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 3º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.*

**Art. 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais à data de 1º de março de 2021.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 07 de Junho de 2021.**

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

---

**Marcelo Bezerra Dantas de Sá**  
**Prefeito Constitucional**